



Gabinete da Presidência

ATO TRT5 Nº 0100/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT5,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 018/2014, da Vara do Trabalho de Barreiras, informando que a realização das obras de reforma previstas nas suas instalações, para o período de 27 a 05/03/2014, não pode ser concluída, além de ter gerado grande volume de poeira nas dependências daquela Unidade Jurisdicional,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o expediente externo e os prazos, na Vara do Trabalho de Barreiras, no dia 06 de março de 2014 (quinta-feira).

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 07 de março de 2014, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 06.03.2014, página 18, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

Salvador, 06 de março de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Firmado por assinatura digital em 07/03/2014 10:28 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114030701140915079.

Firmado por assinatura digital em 06/03/2014 13:40 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114030601140400305.